



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 56/2021
De 29 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 243.259,77 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para viabilizar a execução das obras de recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jardim Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança

Trata-se de recurso oriundo do convênio 803125/2014, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e o Município de São Roque.

Informamos que os Diretores dos Departamentos estão à disposição para esclarecimentos que julgarem pertinentes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 56/2021
De 29 de abril de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 243.259,77 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 243.259,77 (Duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1334.4.4.90.51.00R\$ 237.388,82

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos bairros Jd Conceição, Vila Amaral e Parque

01.08.01.15.451.0030.1334.4.4.90.51.00R\$ 5.870,95

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos bairros Jd Conceição, Vila Amaral e Parque

TOTAL:R\$ 243.259,77

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 88.255,32 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a saldo do convênio Federal nº 803125/2014, que tem como objeto o recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança;

II - excesso de arrecadação no exercício atual no valor de R\$ 149.133,50 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) referente a saldo de transferência a ser executada neste ano do Convênio Federal nº 803125/2014, que tem como objeto o recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança;

III - anulação parcial da seguinte dotação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(368) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 5.870,95

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Investimentos em Contrapartida de Convênios

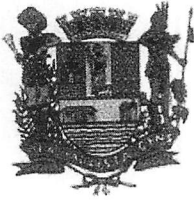
TOTAL:R\$243.259,77

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 27 de Abril de 2021

Ao
Departamento de Finanças
A/C Marcos Adriano Cantero

Ref.: Criação de Ficha Orçamentária – Convênio Federal nº 803125/201– Recapeamento de vias públicas urbanas nos Bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque, no Município de São Roque/SP

Senhor Diretor,

Venho através deste solicitar a gentileza em proceder a criação de ficha orçamentária para a execução das obras do convênio que trata Recapeamento de vias públicas urbanas nos Bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque, no Município de São Roque/SP, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério Cidades e o Município de São Roque.

O valor total da obra é de **R\$ 243.259,77** sendo **R\$ 237.388,82** – fonte 5 recurso Federal e **R\$ 5.870,95** – fonte 1 recurso próprio a título de contrapartida, deve ser anulado da ficha nº. 368.

Informamos que desses R\$ 237.388,82, R\$ 88.255,32 encontra-se em conta da Prefeitura sendo Arrecadação de Superávit e R\$ 149.133,50 recurso que será repassado futuramente. Em Anexo e-mail de aprovação da Reprogramação da GIGOV .

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Haysa Stephani Tigre de Sousa
Chefe de Divisão do Depto. de
Planejamento e Meio Ambiente
CREA 5070456237